PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 079
PROJETO DE LEI 080/88
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EDIÇÃO 600 EM 23/12/88

L E I Nº 080/88

SÚMULA: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 051/88, de 12/09/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal N$ 051/88, de 12/09/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma PNEUMELO - COMÉRCIO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS LTDA., o imóvel constituído pelo lote nº 03, da quadra nº 02, com área de 7.250,00 m2, situado no Parque Industrial Zona Norte II".

Art. 2º - As demais disposições da Lei citada no artigo anterior, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Révogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração